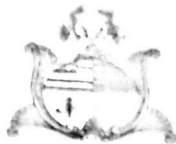


RECEBIDO  
30.06.2021  
Milia Silveira



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DO DO MARANHÃO  
GABINETE DO PREFEITO

Aprovado em:  
02.07.2021

**MENSAGEM N.º 06/2021**

Santo Amaro do Maranhão, 30 de junho de 2021.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **GENI DA SILVA SOUSA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Santo Amaro do Maranhão  
**NESTA**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência e demais integrantes dessa ilustre Casa Legislativa, o Projeto de Lei Ordinária, em anexo, que altera o Anexo Único da Lei n.º 294/2021, que trata da **contratação temporária por excepcional interesse público, previsto no art. 37, IX, da Constituição Federal.**

A alteração proposta no Projeto de Lei, em anexo, tem por objetivo acrescentar na Lei já aprovada por esse Parlamento a categoria de **professores, monitores e recreadores**, com vistas a suprir a necessidade de tais profissionais na rede municipal de educação.

A possibilidade de contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, a fim de atender a serviços públicos essenciais, decorre do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e está excepcionada na hipótese do inciso IV, do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Ademais, não se perca de vista que o referido art. 8º, da LC n.º 173/2020, proíbe até 31 de dezembro de 2021 nomeação de servidores públicos efetivos, além do que o certame público originado pelo Edital nº 001/2016 está com nomeações suspensas, na medida em que várias se encontram sub judice e/ou cujo processo administrativo encontra-se em plena marcha.

Diante do exposto e considerando a necessidade urgente de recompor o quadro de profissionais da educação, é que se mostra necessária a aprovação da presente proposta, para possibilitar a contratação de tais profissionais., de modo que solicito a apreciação, com a brevidade possível.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

*Leandro Oliveira da Silva*

**LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Santo Amaro do Maranhão

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DO MARANHÃO-MA  
CNPJ 01.612.667/0001-00  
30.06.2021  
Lucia Silveira



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DO DO MARANHÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 06/2021**

*Altera o Anexo Único da Lei Municipal n.º 294/2021, que dispõe sobre a Contratação por Tempo Determinado para atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público no Município de Santo Amaro do Maranhão/MA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do que disciplina o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O ANEXO ÚNICO da Lei Municipal n.º 294/2021 passa a vigorar com as alterações inseridas no Anexo desta Lei.

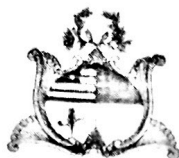
**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro do Maranhão/MA, 30 de junho de 2021.

*Leandro Oliveira da Silva*

**LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA**

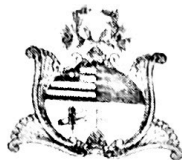
Prefeito Municipal de Santo Amaro do Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DO DO MARANHÃO  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

Nº	Nome da Escola	Localidade	EI	EF I	EF II	M	R	Total
01	15 De Novembro	Riachão	--	01	--	--	--	01
02	16 De Outubro	Rio Grande	--	04	06	01	03	14
03	Aguinaldo Carvalho Alles	Cabiceira Buriti Grosso	--	01	--	01	--	02
04	Alvaro Azevedo	Buritizinha	--	02	--	--	--	02
05	Anexo do Goncalves Dias	Mirinzal	--	01	--	--	--	01
06	Anexo Do São José	Maricão II	--	01	--	--	--	01
07	Angelo Pereira	Atim	03	03	06	02	02	16
08	Castro Alves	Satuba	01	02	01	01	01	06
09	Creche Criança Feliz	Boa Vista	04	--	--	02	--	06
10	Creche Jerusalem	Sede	04	--	--	02	--	06
11	Creche Menino Jesus	Sede	04	--	--	02	--	06
12	Delfim Neto	Pães	01	03	--	01	02	07
13	Domingos Araujo	Queimada Grande	--	01	--	01	01	03
14	Domingos Texeira	Ponta Verde	--	02	02	01	01	06
15	Ernesto Geisel	São Lourenço	--	01	--	--	--	01
16	Gonçalves Dias	Laranjeira	01	01	03	--	--	05
17	Isaac Dias e Anexo	Cabeceira	--	03	02	--	--	05
18	João Goulart	Pedras	--	--	--	01	01	02
19	João Cabral De Melo	Capemba	--	01	--	--	--	01
20	João Vitor	Boa Hora	--	02	--	01	01	04
21	José Pereira Da Silva	Buritizal	03	02	08	01	03	17
22	José Sarney	Betania	--	02	03	--	--	05
23	José Sarney	Sangue	--	01	--	--	01	02
24	Manoel Brito	Queimada Dos Britos	--	01	--	--	--	01
25	Manoel Rodrigues	Bom Gosto	--	01	--	--	--	01
26	Maria Ribamar	Buriti Grosso	--	01	02	01	01	05
27	Newton Belo	Travosa	--	02	05	01	03	11
28	Neiva De Santana	Olho D'água	--	07	--	01	02	10
29	Nilo Peçanha E Anexo	Pedroreiro	--	02	05	01	01	09
30	Paulo Freire	Riachão	--	02	--	01	01	04
31	Pavão Neto	Sede	--	03	06	02	04	15
32	Rafael Xavier	Cocal	--	03	08	01	03	15
33	Raimundo Da Fonseca	Boa Vista	--	04	05	01	02	12
34	Renato Archer	Sede	--	02	--	02	01	05
35	Rural de Travosa	Travosa	03	--	--	02	--	05
36	São Sebastião	Boca Da Lagoa	--	02	03	--	01	06
37	Senador La Roque	Cumbucão	--	01	--	--	--	01
38	Sotero dos Reis	Bebedouro	--	--	--	--	01	01
39	Tancredo Neves	Baixa Funda	--	03	--	01	01	05
<b>TOTAL</b>			<b>24</b>	<b>68</b>	<b>65</b>	<b>31</b>	<b>37</b>	<b>225</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DO DO MARANHÃO  
GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
EI: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL	24	R\$ 1.300,00	CURSO MAGISTÉRIO E/OU GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA
EF I: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL I	68	R\$ 1.500,00	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA
EF II: PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL II	65	R\$ 1.700,00	NÍVEL SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO NA DISCIPLINA ESPECIFICA OU OUTRO CURSO SUPERIOR ACOMPANHADO DE CERTIFICADO EM PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGOGICA NA DISCIPLINA ESPECIFICA.
M: MONITOR – EDUCAÇÃO INFANTIL	31	R\$ 1.100	ENSINO MÉDIO COMPLETO
R: RECREADOR – ENSINO FUNDAMENTAL I	37	R\$ 1.100	ENSINO MÉDIO COMPLETO
<b>TOTAL</b>	<b>225</b>		



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO  
Praça Nossa Senhora da Conceição, s/nº - Centro Santo Amaro do Maranhão  
CEP: 65.195.000 CNPJ: 01.612.669/0001-05  
Secretaria da Câmara Municipal

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 85, VII; e 92, § 4º, do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 01/2021.

### EMENDA ADITIVA

Acrescente-se parágrafo primeiro ao artigo 3º do projeto de lei acima evidenciado, o qual terá a seguinte redação:

*“Parágrafo primeiro.* O Edital do Processo Seletivo simplificado deverá conter, no mínimo:

- I – o prazo de inscrição, não inferior a 7 (sete) dias;
- II – o objeto da contratação temporária, observadas as hipóteses previstas no art. 2º, §1º, desta Lei;
- III – o prazo de validade do processo seletivo simplificado;
- IV – prazo de duração do contrato a ser celebrado, respeitado o prazo máximo previsto no art. 4º desta Lei;
- V – os critérios objetivos da seleção, os quais deverão estar expressos em cláusulas que explicitem os pressupostos mínimos de contratação, em consonância com a natureza e a complexidade da função a ser desempenhada;
- VI – o número de vagas a serem preenchidas;
- VII – a função, a carga horária e a remuneração;
- VIII – as etapas do processo de seleção e o respectivo calendário.”

### EMENDA SUBSTITUTIVA

O parágrafo único do artigo 3º do projeto de lei acima evidenciado, passa a ter a seguinte redação:

*“Parágrafo segundo.* A forma da seleção e recrutamento será realizada no âmbito da respectiva Secretaria Municipal, por meio de Provas.

### JUSTIFICATIVA

Todo ato da administração pública deverá ser publicizado, conforme determinação do artigo 37 da CF/88, artigo 19 da Constituição Estadual do Maranhão e o artigo 70 da Lei Orgânica Municipal de Santo Amaro do Maranhão.

Desse modo, urge acrescentar ao projeto de lei a presente sugestão para que os interessados no processo seletivo tenham todas as informações necessárias para a sua inscrição.

Santo Amaro do Maranhão, 30 de junho 2021.

**PRESIDENTE: JEAN JOSÉ SOUSA CASTRO**  
**RELATOR: CLEUDES MAR AGUIAR SANTOS**  
**MEMBRO: FRANCISCO DOS SANTOS RAMOS**